

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS

Processo administrativo nº **3552205.404.00091472/2026-59**

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA/SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

OBJETO: Doação de 60 (sessenta) unidades de lanches, 60 (sessenta) barras de cereal, 60 (sessenta) unidades de suco e 60 (sessenta) maçãs, destinados ao atendimento dos participantes da Cerimônia de Abertura dos Jogos Regionais 2026, durante o percurso/trajeto.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhora Renata Cristina Oliveira do Nascimento, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Sr. Paulo Walter Leme dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 37751 SSP/SP, CPF nº 317.178- residente a , nº Jd , Cep: Sorocaba -SP, seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Doação de 60 (sessenta) unidades de lanches, 60 (sessenta) barras de cereal, 60 (sessenta) unidades de suco e 60 (sessenta) maçãs, destinados ao atendimento dos participantes da Cerimônia de Abertura dos Jogos Regionais 2026, durante o percurso/trajeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os Bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão prestados na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

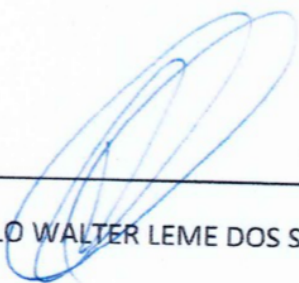
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de Julho de 2027.



DONATÁRIA: RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

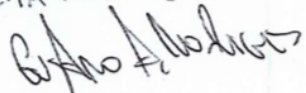


DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

Testemunhas:

1. Gustavo Thomaz Rodas 2. Joabe Orneski de Lima

RG: [REDACTED] 81754-[REDACTED]
CPF: [REDACTED] 861808-[REDACTED]

Matrícula 598150


Matrícula: 594924
RG: [REDACTED] 502.978-[REDACTED]
CPF: [REDACTED] 983.038-[REDACTED]

